

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0836/84

INTERESSADA: REGINA COELI VASQUES DE MIRANDA BURNEIKO

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina
Anatomia, no IMES de Presidente Prudente

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1631 /84 -CTG- APROVADO EM 17/10/84

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente solicita a aprovação da indicação de Regina Coeli Vasques de Miranda Burneiko para lecionar a disciplina Anatomia, junto ao Departamento de Ciências Físicas e Biológicas do Curso de Licenciatura em Educação Física, daquela Instituição, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A indicada possui o título de Fisioterapeuta, diplomada pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente. Em seu histórico escolar consta ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada. Participou de Jornadas, Seminários, Simpósios e cursos de curta duração.

Carga e grade horárias compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Regina Coeli Vasques de Miranda Burneiko para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Anatomia, do Departamento de Ciências Físicas e Biológicas do Curso de Licenciatura em Educação Física, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Presidente Prudente.

São Paulo, 12 de Setembro de 1.984

a) Cons° Armando Octávio Ramos
Relator

PROCESSO CEE Nº 0836/84 PARECER CEE Nº 1631/84 fl.02.

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos e Aroldo Borges Diniz.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 03.10.84

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Vice-Presidente em exercício
DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de outubro de 1984.

a) CONS^o CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE